



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 002/2008

12/03/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar, Alterar e Extinguir Cargos de Carreira, alterando o Anexo II da Lei Municipal n.º 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar, Alterar e Extinguir Cargos de Carreira, alterando o **Anexo II “cargos de provimento efetivo”** da Lei Municipal n.º 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

| CARGO/CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | N.º VAGAS | C/H | NÍVEL |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|------------|
| Assessor Jurídico | Administrativo | 01 | 40 | U-0 |
| Auxiliar de Farmácia | Saúde e Promoção Humana | 02 | 40 | A0 |
| Fisioterapeuta | Saúde e Promoção Humana | 02 | 40 | T0 |
| Médico Veterinário | Operacional | 01 | 20 | N0 |
| Professor de Educação Física | Operacional | 10 | 22 | J0 |
| Técnico em Enfermagem | Saúde e Promoção Humana | 02 | 40 | M0 |

§ 2º - Ficam alterados os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

| CARGO/CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | N.º VAGAS | C/H | NÍVEL |
|---|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Auxiliar de Consultório Odontológico | Saúde e Promoção Humana | 05 | 40 | G0 |
| Enfermeira | Saúde e Promoção Humana | 08 | 40 | T0 |
| Farmacêutico | Saúde e Promoção Humana | 02 | 40 | N0 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Ficam extintos os Cargos de Provimento Efetivo abaixo descritos:

| CARGO/CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | N.º VAGAS | C/H | NÍVEL |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------|-----|-------|
| Agente Desenvolvimento Rural | Operacional | 02 | 44 | J0 |
| Agente de Saneamento | Saúde e Promoção Humana | 04 | 40 | J0 |
| Agente Social | Saúde e Promoção Humana | 04 | 40 | R0 |
| Atendente de Saúde I | Saúde e Promoção Humana | 08 | 40 | D0 |
| Atendente de Saúde II | Saúde e Promoção Humana | 09 | 40 | F0 |
| Diretor de Programa Especial | Cargo de Comissão | 06 | 40 | C00 |
| Instrutor Artístico | Operacional | 02 | 44 | J0 |
| Odontólogo | Saúde e Promoção Humana | 02 | 20 | Q0 |
| Técnico em Higiene Bucal | Saúde e Promoção Humana | 02 | 40 | N0 |
| Técnico em Tributação | Administrativo | 02 | 40 | P0 |
| Viveirista | Operacional | 02 | 44 | F0 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de março de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal